



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 1 do Contrato nº 22/2023-TRE/RN

Referência: Processo SEI nº 9108/2023-TRE/RN

Termo aditivo do **Contrato nº 22/2023-TRE/RN** celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, sediado na Avenida Rui Barbosa, nº 165, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Ana Esmera Pimentel da Fonseca**, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e a empresa **GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** (CNPJ: 10.685.746/0001-30), com sede na Avenida José Conrado de Araujo, nº 731, Bairro Rosa Elze, SergipeTec, Bloco B3, Sala 6, São Cristóvão/SE (CEP: 49100-000) [Correio Eletrônico: contato@getinfo.net.br], [Telefone: (79)3512-2319], neste ato representada por **Fabrcio Rogério Santos Santana** (CPF: ***.585.195-**), considerando as disposições estabelecidas na **Lei nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes, firmam o presente **termo aditivo** do **Contrato nº 22/2023-TRE/RN**, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica registrada a inclusão da rubrica auxílio-alimentação na composição da remuneração das categorias profissionais alocadas para a execução do **Contrato nº 22/2023-TRE/RN**, com fundamento no Decreto nº 12.174/2024 e nas Instruções Normativas SEGES/MGI nº 81/2024 e nº 190/2024 (alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381/2025) c/c o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Os valores decorrentes da alteração contratual prevista nesta Cláusula correspondem a um custo adicional, para a empresa contratada, de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia de serviço efetivamente trabalhado por cada profissional alocado para a execução contratual, com as consequentes repercussões financeiras sobre outros custos do contrato.

1.3. Em decorrência da alteração contratual prevista nesta Cláusula, o valor global do **Contrato nº 22/2023-TRE/RN** fica alterado para **R\$ 638.651,70 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**, passando a vigorar os valores contratuais indicados no **Anexo** deste Termo Aditivo, com efeitos retroativos a partir de **6 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por dotações orçamentárias previstas nos orçamentos anuais do TRE/RN, referentes aos exercícios financeiros de 2025 e 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 22/2023-TRE/RN, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento na imprensa oficial e no Portal da Transparência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes formalizam este termo aditivo, assinado eletronicamente.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

**Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**

**Fabício Rogério Santos Santana
Representante Legal
Geti Comércio e Serviços de Informática Ltda.**

ANEXO do Termo Aditivo nº 1 do Contrato nº 22/2023-TRE/RN

Detalhamento da alteração dos valores contratados (Efeitos financeiros a partir de 6 de novembro de 2025):

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Serviço de Designer Instrucional (1 profissional).	30	Mês	4.266,93	4.266,93	128.007,90
2	Serviço de Designer de Web (1 profissional).	30	Mês	4.266,93	4.266,93	128.007,90
3	Serviço de Técnico em Produção Audiovisual (1 profissional).	30	Mês	4.266,93	4.266,93	128.007,90
4	Serviço de Designer Gráfico (2 profissionais).	30	Mês	4.243,80	8.487,60	254.628,00
Valores Totais (R\$)					21.288,39	638.651,70